

Tecla 'ENTER' para iniciar.



Aguarde



ASSESSORIA
CONTÁBIL

ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR





ASSESSORIA CONTÁBIL

**ASPECTOS CONTÁBEIS E
CONTROLE INTERNO DAS
ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS**

TERCEIRO SETOR: QUEM É?



EMPRESA

EMPRESAS COM FINALIDADE LUCRATIVA:
Empresária/Individual com responsabilidade limitada/Sociedades

OSCs

OSCs/Org. Religiosa
Associação
Fundação/
Partidos políticos



**REALIZAM ATIVIDADES EM PROL DO BEM COMUM,
ATIVIDADES COMPLEMENTARES ÀS PÚBLICAS,**

sem obtenção de lucro, que contribuem para
a solução dos problemas sociais.



ASSOCIAÇÃO



CONJUNTO DE PESSOAS

Art. 53 Constituem-se as associações pela **UNIÃO DE PESSOAS** que se organizam para fins não econômicos.



FUNDAÇÃO



DOAÇÃO DE PATRIMÔNIO LIVRE

Art. 62 Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, **por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres**, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.



O QUE SIGNIFICA “SEM FINS LUCRATIVOS”?

**NÃO PODE DISTRIBUIR
PATRIMÔNIO DA
ORGANIZAÇÃO.**



IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

LIMITAÇÃO DO PODER DE TRIBUTAR



FONTE: FGV DIREITO RIO: pg. 171-173

ESPÉCIES DE TRIBUTO

GÊNERO	 Tributo	Imposto	ESPÉCIES
		Taxa	
		Contribuição de Melhoria	
		Empréstimo Compulsório	
		Contribuição Social	

O QUE É IMPOSTO?

IMPOSTO

É o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. (Art. 16 CTN)



TIPOS DE IMPOSTOS

UNIÃO

I.I; I.E; I.EXTRAORD; IPI; IOF; ITR; IR; IGR (art. 153 da CF)

ESTADOS e DF

IPVA; ICMS; ITCD (art. 155 da CF)

MUNICÍPIOS e DF

IPTU; ISS; ITBI (art. 156 da CF)

O QUE É CONTABILIDADE?

CONTABILIDADE é a ciência que coleta registra, interpreta e analisa informações sobre o patrimônio das entidades com a finalidade de oferecer subsídios ao processo de tomada de decisão.



O QUE É PATRIMÔNIO?

Aplicações de Recursos

Ativos:

Conjunto de bens e direitos de uma empresa

Fontes de Recursos

Passivos:

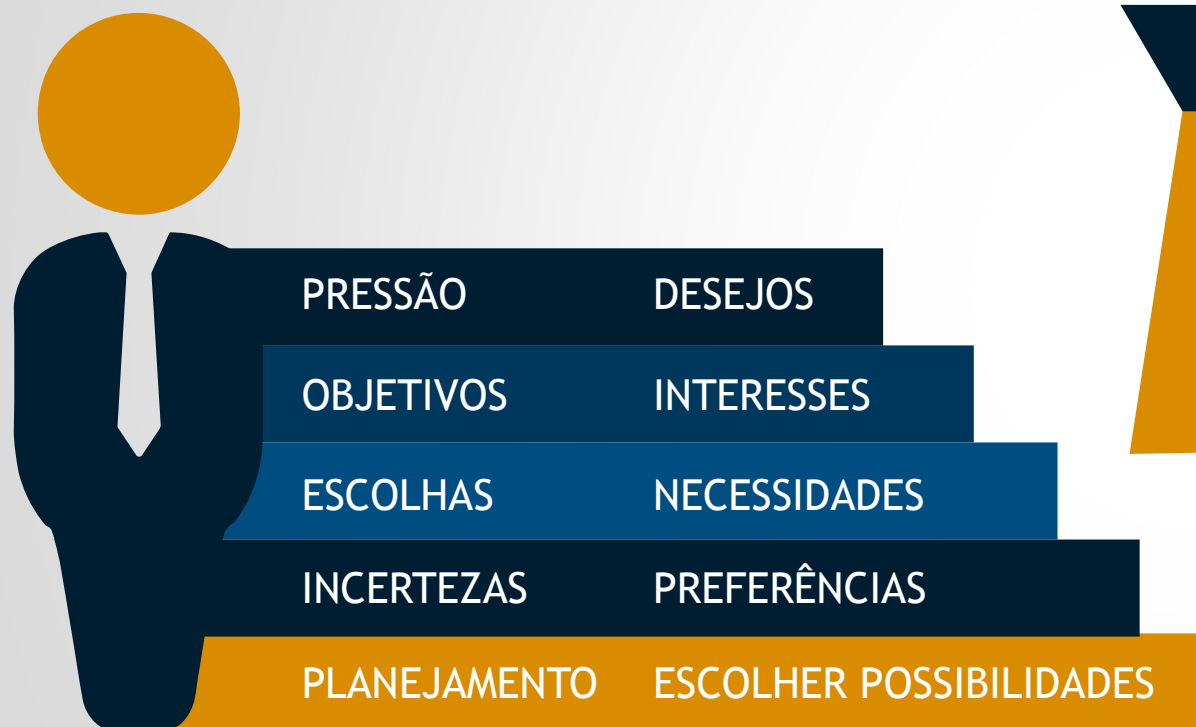
Obrigações de uma empresa com terceiros

Patrimônio Líquido:

Capital próprio



CONTABILIDADE NA TOMADA DE DECISÃO



A GESTÃO DE ENTIDADES

É um processo complexo e amplo, que necessita de uma adequada estrutura de informações para tomada de decisões e a **CONTABILIDADE** é a principal delas.

FATORES QUE INFLUENCIAM A CONTABILIDADE



A CONTABILIDADE TEM NORMAS E PRINCÍPIOS

O Princípio da Entidade reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da **diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes.**



A CONTABILIDADE TEM NORMAS E PRINCÍPIOS

CONFUSÃO PATRIMONIAL

Confusão Patrimonial

Desvio de Finalidade

A OSC deve aplicar seus recursos em sua finalidades estatutárias.

ALTERAÇÕES DA LEI 11.638/07

Finalidade

Convergência da
Contabilidade Brasileira aos
padrões internacionais

EXIGÊNCIA DA ESCRITA CONTÁBIL

CTN - Art. 14

Art. 14 (...) é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades (...)

III- manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.



REGULAMENTO DO IR

Art. 170 (...)

3º Para o gozo da imunidade, as instituições a que se refere este artigo estão **OBRIGADAS** a **ATENDER** aos seguintes requisitos:

III - manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.



Receita Federal

LEI 13019/2014

LEI 13204/2015

Art. 33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.



#MROSC
MARCO REGULATÓRIO
DAS ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE
LEI 13019/2014



GOVERNANÇA

GOVERNANÇA

PARA ASSOCIAÇÕES

PARA FUNDAÇÕES

Assembleia Geral

Conselho Curador

Órgão de Gestão

Órgão de Gestão

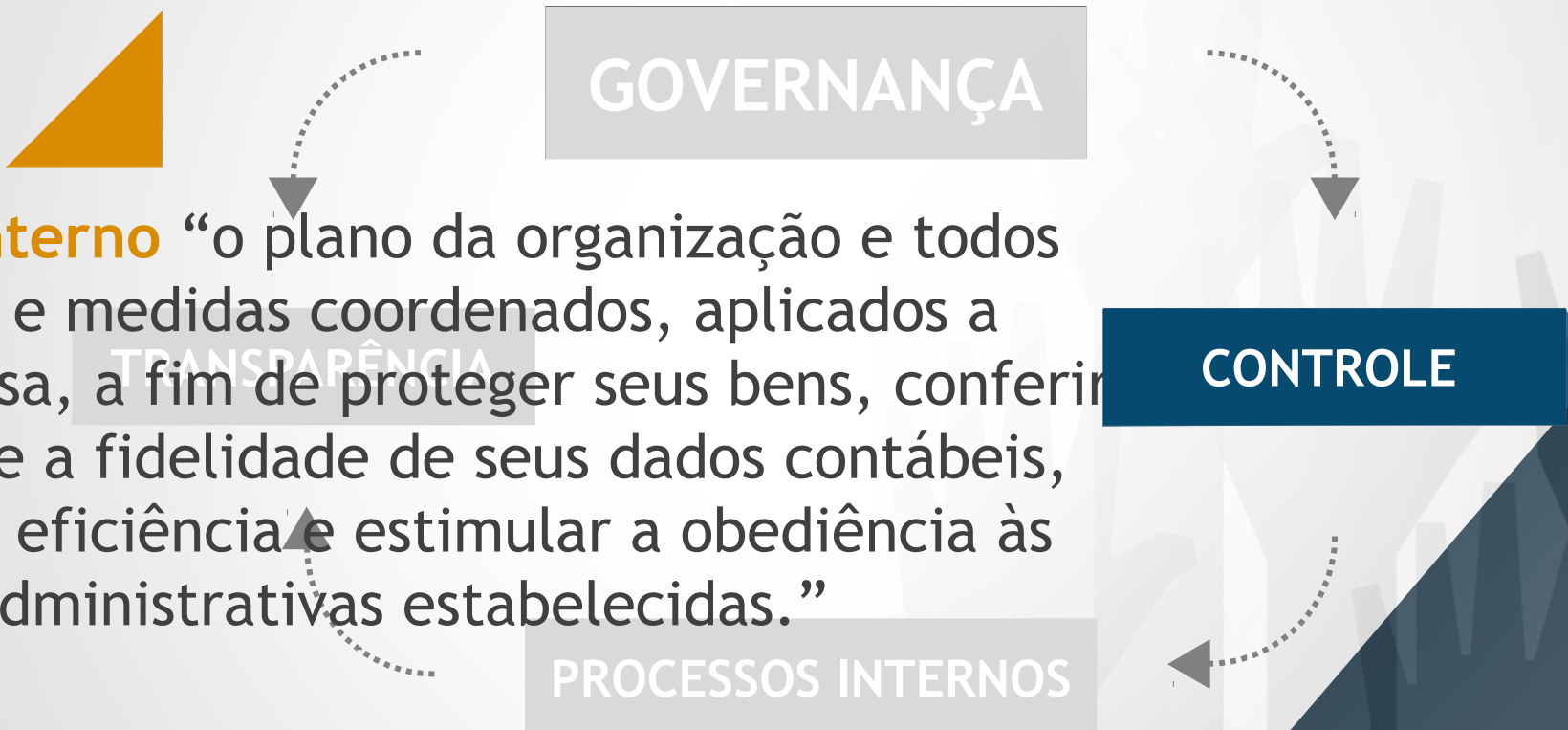
Órgão de Fiscalização

Órgão de Fiscalização

TRANSPARÊNCIA

CONTROLE

PROCESSOS INTERNOS

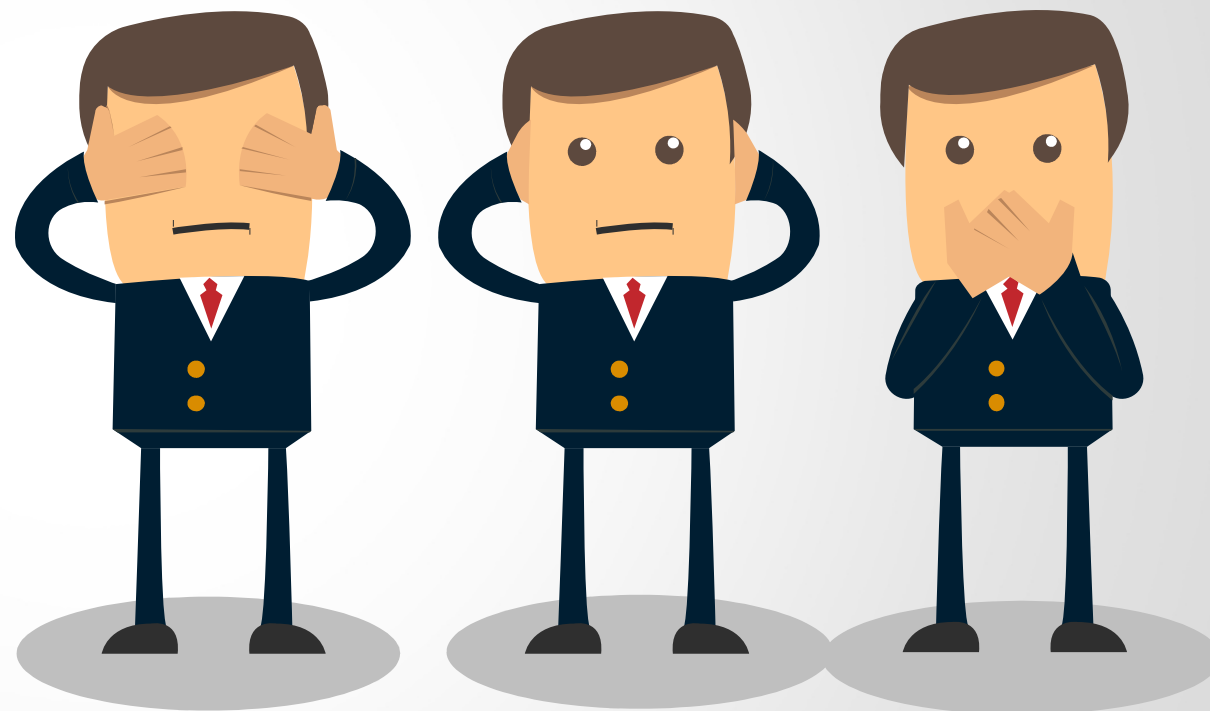


Controle interno “o plano da organização e todos os métodos e medidas coordenados, aplicados a uma empresa, a fim de proteger seus bens, conferir a exatidão e a fidelidade de seus dados contábeis, promover a eficiência e estimular a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas.”

The diagram features a central text block. To its left is a grey box labeled 'TRANSPARÊNCIA'. Above it is a grey box labeled 'GOVERNANÇA'. Below it is a grey box labeled 'PROCESSOS INTERNOS'. To the right of the central text is a dark blue box labeled 'CONTROLE'. Dotted curved arrows connect 'GOVERNANÇA' to 'TRANSPARÊNCIA', 'TRANSPARÊNCIA' to 'CONTROLE', and 'CONTROLE' to 'PROCESSOS INTERNOS'. A solid orange triangle is positioned to the left of the central text.

CONTROLE INTERNO

Não é o silêncio, ou faz de conta que tenho a boa fé.



O QUE SÃO CONTROLES INTERNOS?

PREVENÇÃO E
GESTÃO DE

RISCOS



A) DO PONTO DE VISTA ADMINISTRATIVO

Compreendem o plano de organização, os sistemas, métodos e procedimentos pela direção com a finalidade de contribuir para:

- ▲ Eficiência e eficácia operacional;
- ▲ Obediência a diretrizes, políticas, normas e instruções da administração.



F) DO PONTO DE VISTA CONTÁBIL

Compreendem o plano de organização e todos os sistemas, métodos e procedimentos relativos a:

- ▲ Salvaguarda dos bens, direitos e obrigações;
- ▲ Fidedignidade dos registros financeiros.



UM PROCESSO DE NEGÓCIO

é um grupo de atividades executadas por uma pessoa ou mais, com o objetivo de atingir metas gerenciais.

O objetivo da melhoria de processos internos é

**MELHORAR CONTINUAMENTE A
PRODUTIVIDADE DOS**

GOVERNANÇA

CONTROLE

PROCESSOS INTERNOS

APLICAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS



Atributos e
competências
individuais



Processos
operacionais



Recursos
disponíveis

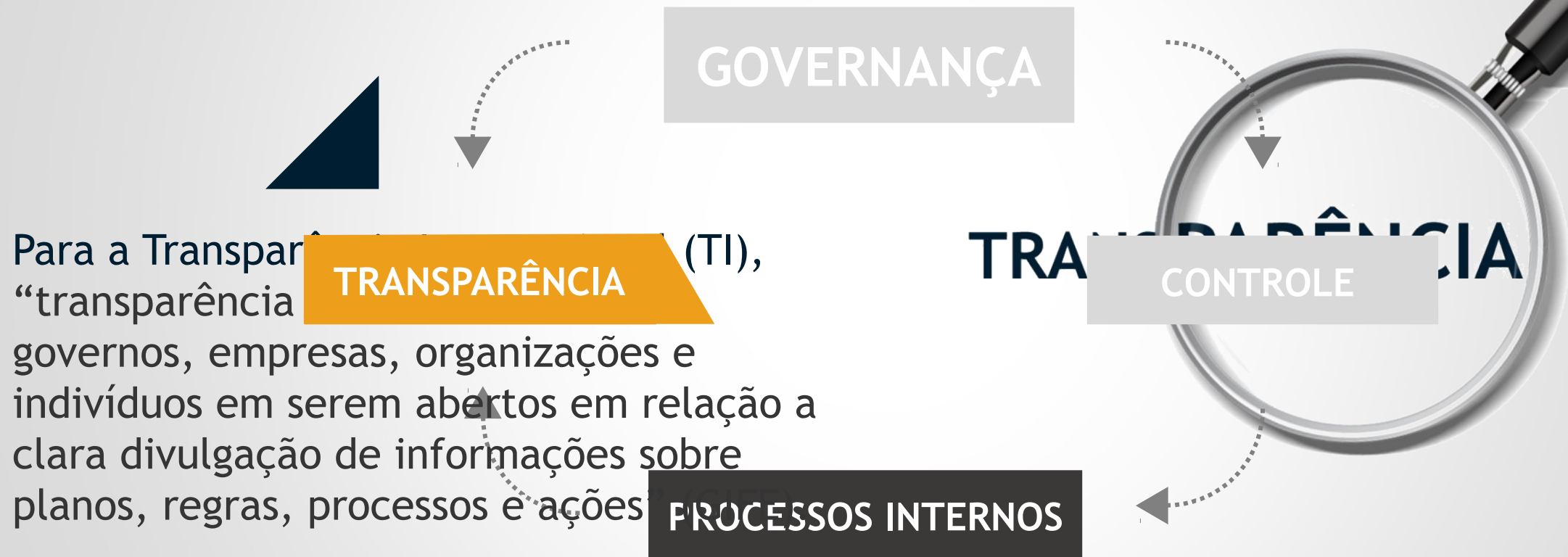


Metas/indicadores
estratégicos



**RESULTADOS
SUPERIORES**

APLICAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS



APLICAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS



DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO – NFS-e

DETALHE DA
RETENÇÃO

TRIBUTOS
FEDERAIS?

VALOR
LÍQUIDO

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e	
Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação			
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA-CE	
Dados do Prestador de Serviços							
		Razão Social Nome					
		Nome Fantasia					
		CNPJ CPF		Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA-CE
		Endereço e Cep					
		Complemento		Telefone		Email	
Dados do Tomador de Serviços							
Razão Social Nome							
CNPJ CPF		Inscrição Municipal	000.000-0	Município	FORTALEZA-CE		
Endereço e Cep							
Complemento		Telefone		Email			
Discriminação dos Serviços							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							

ISS
RETIDO?



DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO - RPA					
DADOS DO EMITENTE					
Nome ou Razão Social:		Recibo Nº ou Mês/Ano:			
Matrícula (CNPJ/INSS):					
Endereço:					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Nome:		Nº do RG:			
Nº do CPF:					
Endereço:					
BASE DE CALCULO		CALCULO DO ISS			
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	-	Base de Cálculo.....	R\$	-
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	-	Alíquota.....	%	
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	-	Valor a Recolher.....	R\$	-
Soma.....	R\$	-			
CALCULO DO INSS:		DESCONTOS			
Base de Cálculo.....	R\$	-	Base de Cálculo.....	R\$	-
Alíquota.....	%		IRPF Retido.....	R\$	-
Valor a Recolher.....	R\$	-	ISS Retido.....	R\$	-
			INSS Retido.....	R\$	-
			Valor Líquido a Receber	R\$	-
CALCULO DO IRPF		SERVIÇO PRESTADO			
Base de Cálculo	R\$	-			
Alíquota	%	0,00%			
Dedução	R\$	-			
Valor a Recolher		-			
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de:				R\$	0,00
Local:		Data:		Assinatura:	

2% a 5%

11% ou 20%

7% a 27,5%



CTN - ART. 9º É VEDADO À UNIÃO, AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS:

§ 1º O disposto no inciso IV **não exclui a atribuição**, por lei, às entidades nele referidas, **da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não as dispensa da prática de atos**, previstos em lei, assecuratórios do **cumprimento de obrigações tributárias por terceiros**.

LEI 9532/97 ALTERADA PELA LEI 13204/2015 (critérios tributários - IR)

Art. 12

§ 2º Para o **gozo da imunidade**, as instituições a que se refere este artigo, **estão obrigadas** a atender aos seguintes requisitos:

LEI 9532/97 ALTERADA PELA LEI 13204/2015 (critérios tributárias - IR)

a) **NÃO REMUNERAR, POR QUALQUER FORMA**, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações, fundações ou organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva e **desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16º da Lei no 9.790**, de 23 de março de 1999, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

LEI 9532/97 ALTERADA PELA LEI 13204/2015 (critérios tributários - IR)

- b) **APLICAR INTEGRALMENTE** seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- c) **MANTER ESCRITURAÇÃO** completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- d) **CONSERVAR EM BOA ORDEM** pelo prazo de **cinco anos**, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

LEI 9532/97 ALTERADA PELA LEI 13204/2015 (critérios tributários - IR)

- e) **APRESENTAR ANUALMENTE** declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- f) **RECOLHER OS TRIBUTOS RETIDOS** sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes;
- g) **ASSEGURAR A DESTINAÇÃO** de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público;
- h) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades a que se refere este artigo.

LEI 9532/97 ALTERADA PELA LEI 13204/2015 (critérios tributários - IR)

Art. 13 **Sem prejuízo das demais penalidades** previstas na lei, a Secretaria da Receita Federal suspenderá o gozo da imunidade a que se refere o artigo anterior, relativamente aos anos-calendários **em que a pessoa jurídica houver praticado ou, por qualquer forma, houver contribuído para a prática de ato que constitua infração a dispositivo da legislação tributária, especialmente no caso de informar ou declarar falsamente**, omitir ou simular o recebimento de doações em bens ou em dinheiro, **ou de qualquer forma cooperar para que terceiro sonegue tributos ou pratique ilícitos fiscais.**

NORMAS TRIBUTÁRIAS SPED - SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

As informações requeridas e as verificações implementadas nos módulos do SPED exigem que as empresas adotem **PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS** eficientes e controles mais rigorosos.



NORMAS TRIBUTÁRIAS SPED - SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

ECD ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



NOTA FISCAL ELETRÔNICA

EFD

ESCRITURA FISCAL DIGITAL



CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO



NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICO

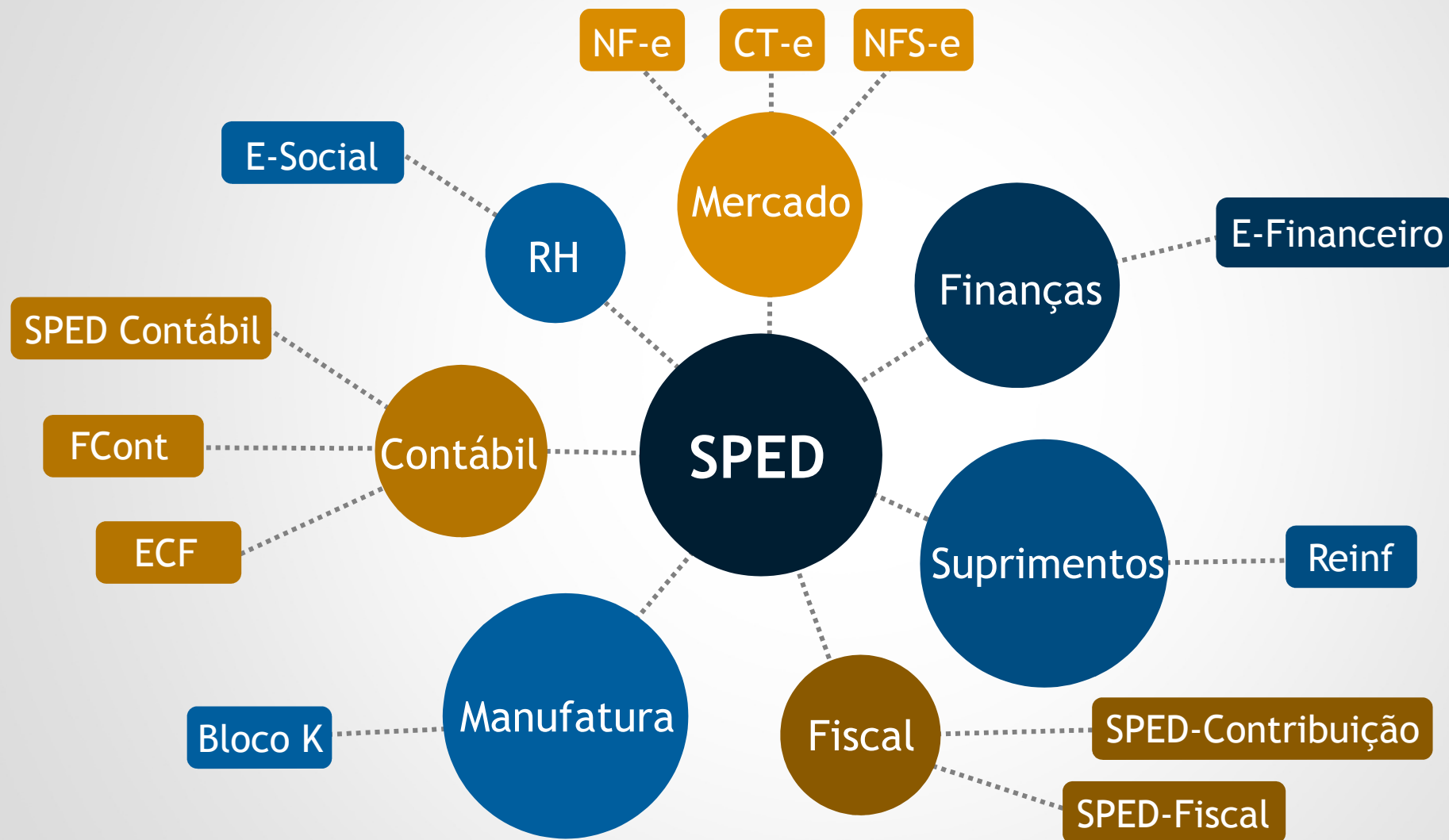


EFD - ESCRITA FISCAL DIGITAL

Os arquivos da EFD têm periodicidade mensal e devem apresentar informações relativas a um mês civil ou fração, ainda que as apurações dos impostos (ICMS e IPI) sejam efetuadas em períodos inferiores a um mês, segundo a legislação de cada imposto.



CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES



Lembre-se: Quem alega
e nada prova, nada diz.





ASSESSORIA
CONTÁBIL

Socorro Cândido

Contadora

(85) 3253.6623 | 3253.6309

www.seccontabil.com.br

seccontabil@seccontabil.com.br

facebook.com/seccontabil

